



Câmara Municipal de Anadia

**ATA Nº 04/2014 EXECUTIVO 2013/2017**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** doze de fevereiro de dois mil e catorze

**INÍCIO:** nove horas e cinquenta e cinco minutos

**ENCERRAMENTO:** treze horas e vinte minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

**VEREADORES:** Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lúcia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a quarta reunião de dois mil e catorze do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, ordinária, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.<sup>a</sup> Lúcia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a quarta reunião de dois mil e catorze, ordinária, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

### ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E CATORZE, SEGUNDA REUNIÃO DE DOIS MIL E CATORZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 02/2014 do Executivo 2013/2017, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e dois de janeiro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

### ***ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA***

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZASSETE DE JANEIRO E SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre dezassete de janeiro e seis de fevereiro de dois mil e catorze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- **2. CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS - MOÇÃO EM DEFESA DOS DOENTES ONCOLÓGICOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o ofício remetido pela Câmara Municipal de Elvas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas, através do qual o Vereador da Câmara Municipal de Elvas responsável pelo pelouro da saúde, Comendador José António Rondão Almeida, remete para consideração da Câmara Municipal de Anadia o texto da moção aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal de Elvas em defesa dos doentes oncológicos.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de sete de fevereiro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com aquela informação e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.-----

**---- 2. PEDRO MIGUEL DAS NEVES OLIVEIRA - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TARIFA DE SANEAMENTO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Pedro Miguel das Neves Oliveira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O cliente Pedro Miguel das Neves Oliveira solicita a devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento pelo facto de a morada de consumo não se encontrar abrangida pela rede de saneamento.-----

---- Relativamente ao solicitado, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, confirma a apresentação do pedido e informa que a situação se encontra devidamente comprovada por informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho.-----

---- Assim sendo, e para deliberação acerca da devolução solicitada pelo cliente, remete uma tabela com o valor do saneamento pago sem ser devido, a qual inclui igualmente o valor correspondente à tarifa de recursos hídricos que constitui receita da ARH Centro, no valor de três euros e quarenta e dois cêntimos (€ 3,42), e que totaliza duzentos e setenta e oito euros e trinta e três cêntimos (€ 278,33).-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a devolução do valor pago pelo cliente Pedro Miguel das Neves Oliveira referente à tarifa de saneamento, num total de duzentos e setenta e oito euros e trinta e três cêntimos (€ 278,33), o qual inclui a importância correspondente à tarifa de recursos hídricos que constitui receita da ARH Centro, no montante de três euros e quarenta e dois cêntimos (€ 3,42).----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 3. ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA DE MATOS MARTINS - PEDIDO DE REDUÇÃO DO VALOR DA FATURA REFERENTE AO CONSUMO DE ÁGUA DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE DEVIDO A ROTURA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Ana Paula Rodrigues Ferreira de Matos Martins, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A cliente Ana Paula Rodrigues Ferreira de Matos Martins solicita a redução do valor da fatura referente ao consumo de água durante o mês de dezembro de dois mil e treze devido a rotura.-----

---- Relativamente ao solicitado, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, confirma a apresentação do pedido e informa que a habitação não tem tido consumos, ou os mesmos são residuais, conforme demonstra documento que anexa à sua informação.-----

---- Informa, também, que o pedido apresentado, apesar do elevado consumo se dever a uma rotura na canalização, já teve a redução prevista no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água, que refere que o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor, ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas neste artigo. Acrescenta, assim, que o enquadramento da fatura referida neste preceito regulamentar permitiu que passasse de setecentos e oitenta e oito euros e vinte cêntimos (€ 788,20) iniciais, para os trezentos e vinte e três euros e sessenta e dois cêntimos (323,62), valor que se encontra por pagar.-----

---- A terminar, informa que o citado regulamento não prevê qualquer outra redução de valor de faturação para além da do seu artigo quadragésimo quinto (45.º).-----

---- No período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, para referir que, em sua opinião, nestas situações, para além do Regulamento de Distribuição de Água, a Câmara Municipal deve ponderar outras questões, que exigem outra intervenção da autarquia, nomeadamente saber se a cliente tem dificuldades e qual a origem da rotura. Assim, considerou que deve ser feita uma visita às instalações para o técnico poder aferir das condições que contribuíram para a situação e elaborar uma informação com todos esses elementos, concluindo, que o próprio regulamento deveria acautelar essas questões.-----

---- Acrescentou, ainda, que por vezes estão em causa valores consideráveis, e que a Câmara Municipal deveria ver de quem se trata (instituições, pessoas carenciadas ou outras), pelo que considera que nas próximas situações deveria haver esse cuidado de apresentar uma informação técnica a suportar a ocorrência, uma vez que estão em causa dinheiros públicos que deixam de entrar nos cofres da Câmara Municipal, e se a Senhora Presidente da Câmara Municipal assim entender, rematou.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disse ter uma pequena dúvida, porquanto a informação técnica refere, e bem, que o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor, ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quarenta e cinco, mas se verificarem que, por exemplo, o valor médio é de cinco euros, depois aparece na informação um valor de trezentos e vinte e três euros e sessenta e dois cêntimos, o que o leva a presumir que a fatura de setecentos e oitenta e oito euros e vinte cêntimos tenha entrado para o cálculo do consumo médio.-----

---- Considerou, assim, que acaba, então, por ser injusto, apesar de reconhecer que é o que está previsto no regulamento, porque aparentemente parece terem ali em causa um erro que entra para o cálculo do consumo médio e, portanto, um lapso no regulamento que traz de novo a questão da

necessidade de revisão dos regulamentos.-----

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, referiu que as questões apresentadas pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, têm razão de ser, mas recordou que a situação está de acordo com o regulamento em vigor, não deixando, contudo, de reconhecer que o regulamento é que pode estar impreciso.-----

---- Referiu, ainda, que há situações que são incobráveis, pelo que considerou que ao mexer-se no regulamento deveria considerar-se também a situação socioeconómica do agregado familiar, mas recomendou alguma moralização na resolução do problema.-----

---- Entretanto, a Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Lúcia Filipe Seabra, referiu que não poderiam fugir ao regulamento em vigor, sob pena de estarem a abrir inúmeras exceções, ou então, só avaliando a condição social.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, interveio de novo apenas para lembrar que a Câmara Municipal poderá sugerir à cliente que eventualmente efetue o pagamento do valor em prestações.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal deu a conhecer que o regulamento se encontra em fase de revisão, mas lembrou que as orientações do ERSAR são de tal maneira penalizadoras que a própria Associação Nacional de Municípios Portugueses já enviou uma circular aos Municípios sobre as mesmas.-----

---- Finalizada a discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a cliente Ana Paula Rodrigues Ferreira de Matos Martins que se mantém a decisão anteriormente tomada, de redução do valor da fatura de acordo com o previsto no artigo quadragésimo quinto do Regulamento de Distribuição de Água, sugerindo que poderá efetuar o pagamento em prestações, devendo para o efeito apresentar o respetivo pedido junto do serviço comercial da Câmara Municipal de Anadia.-----

**---- 4. PROVÍNCIA PORTUGUESA - CONGREGAÇÃO SÃO JOSÉ DE CLUNY - COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - PEDIDO DE REDUÇÃO DO VALOR DAS FATURAS REFERENTES AO CONSUMO DE ÁGUA DURANTE OS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE DEVIDO A ROTURA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Representante da Entidade Titular do Colégio Nossa Senhora da Assunção, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Representante da Entidade Titular do Colégio Nossa Senhora da Assunção solicita a redução do valor das faturas referentes ao consumo de água durante os meses de outubro e novembro de dois mil e treze devido a uma fuga de água, alegando que a situação não foi provocada por aquela entidade e que tudo fizeram para resolver a situação o mais urgente possível.-----

---- Relativamente ao solicitado, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, confirma a apresentação do pedido de redução do valor das faturas referentes ao consumo de água durante os meses de outubro e novembro de dois mil e

treze respeitante ao contador número oito mil e oitocentos (8800), e de redução do valor da fatura referente ao consumo de água durante o mês de outubro de dois mil e treze respeitante ao contador número nove mil duzentos e doze (9212).-----

---- Informa, também, que o consumo médio, no referente ao contador número oito mil e oitocentos (8800), se situa nos trezentos e sessenta e dois metros cúbicos (362 m<sup>3</sup>), ao qual corresponde o valor aproximado de quinhentos e noventa e dois euros e setenta e três cêntimos (€ 592,73), e no referente ao contador número nove mil duzentos e doze (9212) a média é de quarenta e um metros cúbicos (41 m<sup>3</sup>), correspondendo ao valor aproximado de cento e sete euros e trinta e cinco cêntimos (€ 107,35).-----

---- O Chefe de Divisão informa, ainda, que o pedido, apesar do elevado consumo se dever a uma rotura na canalização, não tem enquadramento prático no disposto no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água, que refere que o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor, ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas neste artigo, em virtude de o tarifário para esta tipologia de consumidor ser de escalão único.-----

---- A terminar, informa que o regulamento não prevê qualquer outra redução de valor de faturação para além do seu artigo quadragésimo quinto (45.º).-----

---- Analisado e discutido o assunto, e tendo em conta o histórico quer de um quer de outro contador, o Executivo deliberou, por unanimidade, atender à informação prestada e autorizar a cliente a efetuar o pagamento do valor das faturas referentes ao consumo de água durante os meses de outubro e novembro de dois mil e treze, respeitante ao contador número oito mil e oitocentos (8800), e da fatura referente ao consumo de água durante o mês de outubro de dois mil e treze, respeitante ao contador número nove mil duzentos e doze (9212), de acordo com o valor apurado da média de consumo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, sugerir à cliente Província Portuguesa - Congregação São José de Cluny - Colégio Nossa Senhora da Assunção para quando de futuro voltar a acontecer uma ocorrência do género comunicar aos serviços da Câmara Municipal para que de imediato se possam deslocar ao local para analisar e confirmar a situação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente ao assunto, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, considerou que a situação em apreço necessitava de uma explicação técnica, ou da parte do consumidor, porque tem dois contadores e seria importante saber como estão ligados e se houve duas fugas. Declarou, assim, não ver inconveniente, se estiver bem justificado o que aconteceu.-----

---- Seguidamente, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, considerou que na situação em

apreço estão perante um caso omissis que pode de alguma forma ser integrado, por analogia, nos casos dos particulares. Acrescentou, ainda, estarem perante um caso de omissão no regulamento, pelo que o deveriam integrar, por analogia, no consumo médio e, nesse sentido, conceder a redução.--

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, entretanto, recordou que teriam de ter em conta que estava em causa um estabelecimento de ensino e que o regulamento não prevê aquela situação, não devendo, igualmente, esquecer o facto de se tratar de perdoar uma dívida substancial.-----

---- No seguimento, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, disse que apesar de ser um estabelecimento de ensino, que não deixa de ser um excelente estabelecimento de ensino, tem fins lucrativos e não é público.-----

---- Prontamente, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, referiu não estar em causa o facto de ser privado, porque se for de perdoar têm de assumir isso e têm de ponderar que se trata de uma situação pontual. Disse, também, que se a situação não está prevista no regulamento, têm de aplicar por analogia, ainda que possam pedir explicações.-----

---- Não deixou, ainda, de referir que apesar de se tratar de um valor elevado, não será assim tanto para a Câmara que também tem situações bem complicadas, nomeadamente com os adutores. Assim, considerou que enquanto não houver um regulamento mais completo terão de proceder à aplicação do regulamento em vigor por analogia.-----

---- A terminar o período de discussão, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que não se encontrando a situação prevista no regulamento em vigor, a resolução da questão passaria necessariamente por uma decisão política.-----

---- **SERVIÇOS DE CONTABILIDADE:**-----

---- **1. INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO E FUNDOS DISPONÍVEIS - COMPARTICIPAÇÃO A ATRIBUIR AO SANGALHOS DESPORTO CLUBE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de cinco de fevereiro do presente ano, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia cinco de fevereiro em curso, relativamente ao pedido apresentado pelo Sangalhos Desporto Clube para atribuição de verba com vista à aquisição de uma viatura para transporte de atletas, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, remete mapa com informação do compromisso referente ao valor da proposta de comparticipação a atribuir ao Sangalhos Desporto Clube.-----

---- Atenta a informação de compromisso apresentada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, e no seguimento da deliberação tomada na reunião extraordinária realizada no dia cinco de fevereiro em curso, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Sangalhos Desporto Clube, no valor de cinco mil euros (€ 5.000,00), destinada



a apoiar a aquisição de uma viatura para transporte de atletas.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **1. TRIGÉSIMA QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CATARINA ALEXANDRA DE ALMEIDA - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à trigésima quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Catarina Alexandra de Almeida, residente no Bairro Manuel José, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia catorze de agosto de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica considera que não existiu um aumento significativo ao nível socioeconómico do agregado familiar da candidata. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial da trigésima quinta candidatura, e face ao seu enquadramento no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, a sua situação de desemprego;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Trigésima Quinta Candidatura ao Fundo Social Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Catarina Alexandra de Almeida, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com consumo de água e eletricidade, ou mesmo com alimentação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e

enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do n.º 2 do artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 2. TRIGÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR DELMINDA MARIA FERREIRA LINCHO - REAVALIAÇÃO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à trigésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Delminda Maria Ferreira Lincho, residente na Rua das Flores, no lugar de Cerca, freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia catorze de agosto de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica considera que não existiu um aumento significativo ao nível socioeconómico do agregado familiar da candidata. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial da trigésima sétima candidatura, e face ao seu enquadramento no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da condição de monoparentalidade familiar - mãe que vive só com um filho dependente;---

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Trigésima Sétima Candidatura ao Fundo Social Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Delminda Maria Ferreira Lincho, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com educação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência

económica, em cumprimento do n.º 3 do artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **3. QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CRISÁLIDA VAGUEIRO AMARO - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à quinquagésima terceira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Crisálida Vagueiro Amaro, residente na Rua Principal, no lugar de Cabana, freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de julho de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica considera que não existiu um aumento significativo ao nível socioeconómico do agregado familiar da candidata. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial da quinquagésima terceira candidatura, e face ao seu enquadramento no ponto 1 do artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no ponto 3 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da situação de monoparentalidade familiar (não sendo uma situação direta de pai/mãe, mas de avó e netos, pelo facto de estes serem órfãos de pai e de mãe);-----

---- E ainda no ponto 4 do referido articulado: outros acontecimentos inesperados que tenham ocorrido no seio de determinado agregado familiar, afetando gravemente as condições de vida ao nível socioeconómico (falecimento da mãe dos seus netos há vários anos, em contexto de acidente de trabalho, e falecimento do pai por motivo de doença em abril de dois mil e treze).-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Quinquagésima Terceira Candidatura ao Fundo Social Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Crisálida Vagueiro Amaro, por mais seis

meses, destinado a colaborar nas despesas com alimentação e consumo de água e eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento dos números 3 e 4 do artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **4. SEPTUAGÉSIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a septuagésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Helena Ferreira dos Santos, residente na Rua da Catraia, no lugar de Monsarros, freguesia de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A septuagésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Helena Ferreira dos Santos, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Helena Ferreira dos Santos, se enquadra no artigo 4.º (*Condições de Acesso*) do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu ponto 3 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da condição de monoparentalidade familiar - mãe que vive só com dois filhos dependentes).-----

---- Perante as informações prestadas e o enquadramento mencionado, a Técnica submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre a candidatura apresentada por Maria Helena Ferreira dos Santos, considerando, contudo, que a mesma é enquadrável para possível apoio.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Helena Ferreira dos Santos, destinado a colaborar nas despesas mensais fixas, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de novembro em curso, de acordo com o número 2 do artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social

Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 3 do artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**---- 5. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR DANIEL GOMES DOS SANTOS E PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO DA SUA HABITAÇÃO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram presentes à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos e o pedido de cedência de materiais de construção para realização de obras de melhoramento da habitação, ambos apresentados por Daniel Gomes dos Santos, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se em anexo à mesma.-----

---- O pedido de comparticipação de despesas com medicamentos é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo, de acordo com o Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, devidamente aprovado pela Câmara Municipal.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar do requerente, e de acordo com o que foi observado, a Técnica considera que o pedido apresentado se enquadra no artigo 3.º (*Beneficiários*) do *Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu ponto 1: "*Podem ser beneficiários do programa de comparticipação de despesas com medicamentos todos os cidadãos residentes e eleitores no Concelho de Anadia, há mais de dois anos, cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor do SMN (Salário Mínimo Nacional)*"; e no seu ponto 2: "*Para efeitos do número anterior, só serão consideradas as pessoas do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos*".-----

---- Quanto ao pedido de cedência de materiais de construção para realização de obras de melhoramento na sua habitação, sita na Rua da Labrusca, no lugar de Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro, a Técnica considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); ponto 1 (*Apoios Económicos*), alínea 1.1: "*Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade*".-----

---- Perante as informações prestadas e os enquadramentos mencionados, a Técnica submete à

consideração do Executivo a decisão a tomar sobre os pedidos apresentados por Daniel Gomes dos Santos, sugerindo, contudo, que os mesmos tenham parecer favorável.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Daniel Gomes dos Santos, no sentido de compartilhar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no artigo oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Relativamente ao pedido de cedência de materiais de construção para realização de obras de melhoria na sua habitação, sita na Rua da Labrusca, no lugar de Espairo, freguesia de São Lourenço do Bairro, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo e a consequente informação prestada pela Técnica Superior ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, para proceder à avaliação e quantificação da situação para posterior decisão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para darem cumprimento à mesma.-----

---- Sobre o assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por constatar que os documentos de suporte do pedido de participação de despesas com medicamentos falam em consumos de farmácia e parafarmácia. Nesse sentido, considerou que deveriam ser mais exigentes na sua análise, dando o exemplo do que se passa a nível do IRS, na medida em que quando o medicamento é tributado com uma taxa de IVA de vinte e três por cento, o seu valor só será dedutível no âmbito do IRS se tiver prescrição médica. Acrescentou, ainda, não saber se não seria importante ponderar futuramente quais os consumos de medicação com uma taxa de seis por cento, ainda que reconheça não saber como poderiam obter a declaração da farmácia.-----

---- Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que poderiam promover uma alteração ao Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos por forma a acrescentar alíneas que prevejam esse tipo de situações.-----

**6. PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR LAURINDA NEVES DA COSTA PORTOVEDO E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO À REDE PÚBLICA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram presentes à reunião, para resolução, o pedido de participação de despesas com medicamentos e o pedido de isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública, ambos apresentados por Laurinda Neves da Costa Portovedo, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se em anexo à mesma.-----

---- O pedido de participação de despesas com medicamentos, é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, e de todos os

documentos necessários à instrução do respetivo processo, de acordo com o Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos, devidamente aprovado pela Câmara Municipal.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da requerente, e de acordo com o que foi observado, a Técnica considera que o pedido apresentado se enquadra no artigo 3.º (*Beneficiários*) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu ponto 1: "*Podem ser beneficiários do programa de participação de despesas com medicamentos todos os cidadãos residentes e eleitores no Concelho de Anadia, há mais de dois anos, cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor do SMN (Salário Mínimo Nacional)*"; e no seu ponto 2: "*Para efeitos do número anterior, só serão consideradas as pessoas do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos*".-----

---- Quanto ao pedido de isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública, sita na Rua da Escola, no lugar e freguesia de São Lourenço do Bairro, a Técnica considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); ponto 3 (*Outros Apoios*), alínea 3.3: "*Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento quando se mostre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas*".-----

---- Perante as informações prestadas e os enquadramentos mencionados, a Técnica submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre os pedidos apresentados por Laurinda Neves da Costa Portovedo, sugerindo, contudo, que os mesmos tenham parecer favorável.-----

---- No período de análise e discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs a concessão de participação nas despesas com medicamentos. Relativamente ao pedido de isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento propôs a autorização para a requerente pagar cinquenta por cento do valor da tarifa e a possibilidade de efetuar o pagamento em prestações.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, interveio para dizer que se estavam a apoiar na medicação, não sabia se não seria de refletir a isenção total do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento, porquanto não sabe se não será um contrassenso estarem a apoiar na medicação e concederem cinquenta por cento de desconto no saneamento, salvaguardando o facto de não conhecer o caso em concreto e estar a falar abstratamente.-----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal explicou que uma vez que a requerente já poderá usufruir do apoio na medicação e atendendo aos seus bens patrimoniais, ao valor da pensão e ao facto de ser único elemento do agregado familiar, tinha proposto a redução de cinquenta por cento na tarifa do saneamento e a possibilidade de efetuar o pagamento em prestações, sem

esquecer o facto de que quando foi dada a possibilidade à munícipe de beneficiar de uma redução do valor para ligação do ramal, esta não quis usufruir desse benefício.-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, entretanto, considerou que não deveriam ir além dos cinquenta por cento de redução do valor porque é o que têm aplicado a todos os casos semelhantes, ou então teriam de conceder a isenção a todos. Não deixou de sublinhar, ainda, que a requerente tem lá a casa e se não pediu a redução para a ligação do ramal, que lhe foi proporcionada no passado, através de deliberação, foi porque não quis.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Laurinda Neves da Costa Portovedo, no sentido de compartilhar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no artigo oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Relativamente ao pedido de isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública, sita na Rua da Escola, no lugar e freguesia de São Lourenço do Bairro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de cinquenta por cento do valor e a possibilidade de a munícipe efetuar esse pagamento em prestações, devendo, para o efeito, requerer junto do serviço comercial da Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- **7. PEDIDO APRESENTADO POR MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE PINHO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO À REDE PÚBLICA:**-----

---- Sob proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia.-----

---- **8. PEDIDO APRESENTADO POR ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO SOURE PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO À REDE PÚBLICA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Isabel Maria da Conceição Soure, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado por Isabel Maria da Conceição Soure para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua das Almas da Areosa, no lugar de Cerca, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, a Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da requerente, e de acordo com o que foi



observado, considera que o pedido apresentado tem enquadramento no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); ponto 3 (*Outros Apoios*), alínea 3.3: "*Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento quando se mostre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas*".-----

---- Nesse sentido, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que o pedido apresentado por Isabel Maria da Conceição Soure tenha parecer favorável.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, isentar Isabel Maria da Conceição Soure do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua das Almas da Areosa, no lugar de Cerca, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, conforme solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-

---- No período de análise e discussão do pedido apresentado por Isabel Maria da Conceição Soure, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, referiu que no caso em concreto, porventura, quando a Técnica faz o enquadramento no regulamento, e da forma que está, fica claro que ou o Executivo concede a isenção total ou não. Assim, e sabendo que o Executivo é supremo nas suas decisões, o Senhor Vereador disse que se porventura tiverem de fazer alguma revisão ao regulamento, seria de introduzir a possibilidade de isenção total ou parcial/redução, porque da forma como está definido, e como é apresentado pela Técnica, teriam de conceder a isenção total ou não conceder qualquer isenção. Esclareceu, assim, a finalizar, que aquela sua sugestão tinha como objetivo evitar que estivessem a olhar para o regulamento de forma discricionária e para salvaguardar qualquer dúvida.-----

#### ---- **9. CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA A PEDIDO DO COMITÉ MISS BAIRRADA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, datada de seis de fevereiro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- A referida informação é prestada na sequência da comunicação remetida pelo Comité Miss Bairrada, a organização do concurso Miss Bairrada (organização com fins lucrativos), a solicitar a cedência das instalações do Cineteatro Anadia, a título gratuito, para realização do concurso "Miss Anadia e Miss Mealhada", no dia quinze de março do presente ano.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado, a Técnica começa por informar que não existe qualquer evento agendado para o dia solicitado.-----

---- Aproveita para informar, também, que a organização do concurso solicita, ainda, a noite de

catorze de março para a realização de ensaios. No entanto, em virtude das sessões de cinema já agendadas, acrescenta que tal não será possível, pelo que os ensaios deverão ser realizados durante o dia.-----

---- Relativamente aos valores inerentes à realização do espetáculo, e caso o Cineteatro seja cedido a título gratuito, informa que os encargos a suportar pela Autarquia têm os seguintes custos: pagamento ao técnico de som e luz no dia do ensaio e no dia do espetáculo (duzentos e cinquenta euros mais IVA); pagamento à empresa de vigilância contratada para o efeito (oito euros e sessenta cêntimos/hora acrescido de IVA); pagamento de horas extraordinárias a dois funcionários da autarquia necessários à coordenação e acompanhamento de todo o desenvolvimento da atividade.-----

---- No período de apreciação do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, tendo em conta tratar-se de uma organização particular e de um evento que terá cobrança de bilhetes, propôs que a mesma pague o preço de utilização, de acordo com a tabela de preços em vigor.-----

---- Numa breve intervenção, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, declarou ser a favor que a organização do evento pague a cedência das instalações de acordo com a tabela de preços, uma vez que o concurso implica muitos dias de ensaio e, logo, muitos dias de trabalho para os funcionários da Câmara Municipal.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ceder as instalações do Cineteatro Anadia ao Comité Miss Bairrada, mediante o pagamento do preço de utilização previsto na tabela de preços em vigor.-----

---- **10. PEDIDO APRESENTADO POR MARIA ALCIDES DA SILVA CARDOSO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO À REDE PÚBLICA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Alcides da Silva Cardoso, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-

---- Relativamente ao pedido apresentado por Maria Alcides da Silva Cardoso para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua São João, no lugar de Póvoa do Pereiro, freguesia de Moita, à rede pública, a Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da requerente, e de acordo com o que foi observado, considera que o pedido apresentado tem enquadramento no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); ponto 3 (*Outros Apoios*), alínea 3.3: "*Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento quando se mostre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas*".-----

---- Nesse sentido, a Técnica Superior considera que o pedido apresentado por Maria Alcides da Silva Cardoso é enquadrável para possível apoio e propõe o pagamento de cinquenta por cento do valor da tarifa referida, em quatro prestações, submetendo, contudo, à consideração do Executivo a

decisão a tomar.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de cinquenta por cento do valor da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação à rede pública e a possibilidade de a munícipe efetuar esse pagamento em prestações, devendo, para o efeito, requerer junto do serviço comercial da Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-

**---- 11. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA ALICE DE JESUS:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Maria Alice de Jesus, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.<sup>a</sup> Vânia Seabra, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo, de acordo com o Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, devidamente aprovado pela Câmara Municipal.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da requerente, e de acordo com o que foi observado, a Técnica considera que o pedido apresentado não é enquadrável para possível apoio, tendo em linha de conta que a requerente não se encontra em situação de grave carência económica e o seu pedido apenas poderia ser analisado com carácter excecional, perante o *Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos* (a requerente tem menos de sessenta e cinco anos de idade), promovido pela Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado por Maria Alice de Jesus, por não ter enquadramento no Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

**---- DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO:-----**

**---- SERVIÇOS DE MOBILIDADE:-----**

**---- 1. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO ANADIA FUTEBOL CLUBE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NO CAMPO DESIGNADO POR "CAMPO DR. PEQUITO REBELO", SITO NA RUA DOS OLIVAIS, NA CIDADE DE ANADIA, E RESPECTIVA ZONA ENVOLVENTE, PREVISTAS NO PROTOCOLO APROVADO EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de

Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, datada de seis de fevereiro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Na sequência do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Anadia e o Anadia Futebol Clube, aprovado em reunião extraordinária do Executivo Municipal, realizada no dia dezassete de julho de dois mil e treze, com vista à execução de obras de requalificação das instalações do campo de futebol dos Olivais, designado por "Campo Dr. Pequito Rebelo", e respetiva zona envolvente, sito na Rua dos Olivais, na cidade de Anadia, freguesia de Arcos, cujo objeto é a atribuição de uma comparticipação financeira para a execução das seguintes obras: *demolição de muros e habitações degradadas e respetivo tratamento dos RCD; construção de novos muros, incluindo gradeamentos e respetivos arranjos urbanísticos confinantes com a via pública, que abrange estacionamento e passeio; requalificação da pala da cobertura, que inclui o tratamento das asnas e pilares existentes, assim como a substituição das chapas de cobertura; e a rega de aspersão do relvado sintético*, o Chefe de Divisão informa que dos trabalhos mencionados apenas se encontram por executar os gradeamentos, sendo seu entendimento que esses trabalhos deverão ser concluídos, assim como o respetivo protocolo de colaboração, de acordo com as peças desenhadas que anexa à sua informação.-----

---- Assim, e depois de analisadas as propostas de orçamento apresentadas pelo Anadia Futebol Clube, que junta à sua informação, concluiu que o preço mais vantajoso para executar os gradeamentos é no valor de vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos (€ 25.435,95), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme tabela resumo que da sua informação faz parte integrante.-----

---- Dessa forma, informa que a Câmara Municipal de Anadia poderá proceder à atribuição financeira do valor de trinta e um mil, duzentos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos (€ 31.286,22), conforme a alínea a), do ponto um, da cláusula segunda do protocolo aprovado.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de trinta e um mil, duzentos e oitenta e seis euros e vinte e dois cêntimos (€ 31.286,22) ao Anadia Futebol Clube, correspondente à comparticipação que cabe à Câmara Municipal referente a trabalhos de execução dos gradeamentos, de acordo com o protocolado e com a informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

## **---- 2. AVALIAÇÃO PREDIAL RELATIVA A DUAS PARCELAS DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESTINADAS ÀS ATIVIDADES DO CENTRO**

**SOCIAL, RECREATIVO E CULTURAL DE PEDRALVA, NOMEADAMENTE CENTRO DE DIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia cinco de fevereiro em curso, relativamente ao pedido apresentado pelo Centro Social, Recreativo e Cultural de Pedralva para aquisição de dois prédios rústicos que foram objeto de protocolo de cedência do direito de superfície, celebrado em vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, entre a Câmara Municipal de Anadia e o Centro Social, Recreativo e Cultural de Pedralva, o Chefe de Divisão procedeu à avaliação dos mesmos.-----

---- Os referidos artigos rústicos sítos em Vinhosa, da freguesia de São Lourenço do Bairro, inscritos com os números quatro mil novecentos e cinquenta e nove (4959) e quatro mil novecentos e cinquenta e sete (4957), da dita freguesia, estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Anadia, respetivamente, sob os números vinte e um mil e quarenta e sete (02147) e cento e cinquenta e quatro (00154), e com as áreas de seiscentos e vinte metros quadrados (620 m<sup>2</sup>) e mil cento e setenta metros quadrados (1170 m<sup>2</sup>).-----

---- Resultado da avaliação efetuada, o Chefe de Divisão atribui à totalidade do terreno, com a área de mil setecentos e noventa metros quadrados (1790 m<sup>2</sup>), o valor de doze mil quinhentos e trinta euros (€ 12.530,00).-----

---- Tendo em conta o facto de se tratar de uma instituição de carácter social;-----

---- Tendo em conta o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Anadia e o Centro Social, Recreativo e Cultural de Pedralva em vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco e aprovado em reunião do Executivo Municipal realizada no dia vinte e sete de dezembro do mesmo ano, que objetivamente cede o direito de superfície, pelo prazo de cinquenta e um anos, dos artigos rústicos da freguesia de São Lourenço do Bairro, inscritos com os números quatro mil novecentos e cinquenta e nove (4959) e quatro mil novecentos e cinquenta e sete (4957), e respetivamente descritos na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números vinte e um mil e quarenta e sete (02147) e cento e cinquenta e quatro (00154);-----

---- Tendo em conta que a instituição pretende candidatar-se a apoios para realizar obras com fim social;-----

---- E tendo ainda em conta a atual conjuntura económica;-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, transmitir ao Centro Social, Recreativo e Cultural de Pedralva a propriedade plena do artigo rústico número quatro mil novecentos e cinquenta e nove (4959), da freguesia de São Lourenço do Bairro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número vinte e um mil e quarenta e sete (02147), da dita freguesia, com a área de seiscentos e vinte metros quadrados (620 m<sup>2</sup>), pelo valor de dois mil e setenta e oito euros (€ 2.078,00), e do artigo rústico número quatro mil novecentos e cinquenta e sete (4957), da freguesia

de São Lourenço do Bairro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número cento e cinquenta e quatro (00154), da mesma freguesia, com a área de mil cento e setenta metros quadrados (1170 m<sup>2</sup>), pelo valor de três mil, novecentos e vinte e dois euros (€ 3.922,00), o que perfaz um valor total de seis mil euros (€ 6.000,00), revertendo tais imóveis para o Município de Anadia caso não sejam afetos ao fim social prosseguido pela Instituição.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado para proceder à celebração da respetiva escritura pública, devendo da mesma constar o ónus de reversão atrás mencionado.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. LIGA DOS COMBATENTES - EVOCAÇÃO DO CENTENÁRIO DA GRANDE GUERRA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Liga dos Combatentes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Constituinto o ano de dois mil e catorze um marco do primeiro centenário da eclosão da Grande Guerra, também designada por I Guerra Mundial, e tendo por objetivo assinalar o primeiro centenário do início da "Grande Guerra", o Presidente da Liga dos Combatentes solicita a colaboração da Câmara Municipal para colocação de uma placa evocativa e para a cerimónia de descerramento dessa placa.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Liga dos Combatentes de que autoriza a colocação de uma placa evocativa do Centenário da Grande Guerra junto ao monumento já existente na cidade de Anadia, a qual deverá ser supervisionada pelos serviços técnicos.-----

---- **2. INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO - INSTALAÇÃO DE BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO PARA OS SERVIÇOS DESCONCENTRADOS DE REGISTO EM ANADIA:**---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pelo Instituto dos Registos e do Notariado, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Na referida comunicação, o Presidente do Conselho Diretivo começa por dar a conhecer que o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. está a desenvolver um plano de melhoria dos seus serviços, que passa pela implementação do Espaço de Registos (*Balcão Único de Atendimento*), em que se oferece num só local e em melhores condições de funcionamento, com grandes vantagens para o cidadão/utente (*acessibilidade e atendimento personalizado*), todos os serviços tradicionais do Instituto, mas também produtos de serviços completos (*IRN, I.P., em conjunto com outras*

*entidades da Administração Pública*), designadamente "Casa Pronta", "Empresa na Hora", "Balcão Heranças e Divórcios com Partilha", Documento Único Automóvel, Passaporte Eletrónico Português, etc..-----

---- Informa, também, que no Município de Anadia os serviços do *IRN, I.P.* se encontram dispersos por duas instalações, facto que impede a extensão deste programa ao concelho. Assim, declara ser com grande satisfação que o instituto encara a possibilidade de estabelecimento de uma cooperação estratégica, em analogia com os protocolos já assinados ou em preparação com outros Municípios que acolhem os Espaços de Registos, com vista à instalação em dois mil e catorze do referido Balcão Único de Atendimento.-----

---- Para o efeito, e à semelhança de protocolos celebrados com outros Municípios, adianta que o Instituto assegurará os necessários encargos financeiros nos custos de funcionamento e eventual contrato de arrendamento, cujo valor se estima em quinhentos euros.-----

---- Sobre a proposta de determinação do valor mensal a acordar entre a Câmara Municipal de Anadia e o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., para utilização de uma área com trezentos e cinquenta metros quadrados, situada no rés-do-chão do edifício designado "Incubadora de Serviços de Proximidade", propriedade da Câmara Municipal de Anadia, localizada na Praça da Juventude, em Anadia, para efeitos de instalação do Balcão Único de Atendimento do IRN, o Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, considerando que o referido espaço se localiza numa construção nova, primeira utilização, com qualidade arquitetónica relevante, dotada de excelentes condições de acessibilidade, e atendendo aos valores correntes, praticados atualmente no mercado imobiliário do arrendamento de espaços destinados à instalação de serviços/escritórios, propõe como valor a acordar mil duzentos e vinte e cinco euros, o qual corresponde a um valor de três euros e cinquenta cêntimos por metro quadrado.-----

---- A iniciar o período de discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que no seguimento de reunião havida com os responsáveis do Instituto dos Registos e do Notariado, e depois de analisarem a planta com a distribuição dos espaços existentes, os mesmos consideraram a distribuição dos serviços no rés-do-chão do edifício designado "Incubadora de Serviços de Proximidade". Aproveitou para referir que o Instituto tem os serviços agregados sob a tutela de uma Conservadora e pretende agregar todos os serviços num único edifício.-----

---- Referiu, também, que face ao espaço a ocupar, o valor em termos de imobiliário é de três euros e cinquenta cêntimos o metro quadrado, pelo que o valor correto seria mil duzentos e vinte e cinco euros, aliás, conforme informação prestada pelo Chefe de Divisão.-----

---- Acrescentou, ainda, que apesar de não se encontrar indicado no pedido formalizado pelo Instituto dos Registos e do Notariado, também é pretendido um ou dois lugares de estacionamento no parque de estacionamento subterrâneo.-----

---- Relativamente aos contadores de consumos de água e eletricidade, informou que os mesmos são comuns a todos os pisos, pelo que concluiu que a colocação de um contador em específico não é viável, na medida em que existem espaços em comum, como elevadores e instalações sanitárias, aos quais a

Câmara necessita de ter acesso.-----

---- De seguida, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por referir que relativamente ao assunto, considera haver duas ou três situações a ter em linha de conta.-----

---- Primeiro, considera a proposta ridícula. Sublinhando o facto de se tratar de uma obra construída em grande parte com o orçamento da Câmara Municipal, uma vez que nem tudo foi elegível, e não esquecendo a própria localização da obra, no coração da cidade, o Senhor Vereador considera que os quinhentos euros propostos são muito pouco. Aproveitou para recordar que os serviços em questão encontram-se desconcentrados por vários edifícios, pelo que seria bom o Executivo tentar saber quanto é que pagam, quer em termos de renda, quer quanto pagaram pelas instalações próprias.-----

---- O Senhor Vereador comentou, ainda, que num período em que existe tanta instalação para arrendar, com certeza que o Instituto dos Registos e do Notariado não encontra nada pelo valor que propõe à Câmara Municipal.-----

---- Considerou, entretanto, que a instalação também vale pelo valor que ocupa, pelo que disse não estar a ver o que a Câmara Municipal vai invocar para arrendar pelo valor proposto pelo IRN, nem mesmo o interesse público. Assim, e também por lhe trazer muitas dúvidas a avaliação efetuada, adiantou que não iria votar aquele ponto enquanto não houvesse um compromisso com todos aqueles requisitos que considera importantes.-----

---- Antes de terminar, disse, que se a proposta fosse mais vantajosa para a Câmara Municipal, ainda poderia aceitar. Aproveitou para lembrar que o valor que esses serviços cobram por qualquer documento que emitem, concluindo, assim, que também devem pagar algo e não só tirar aos munícipes de Anadia.-----

---- Para concluir, considerou que efetivamente se o desejo é apenas de ocupar o edifício de serviços de proximidade, então que seja feita uma hasta pública. Contudo, reiterou a importância de a Câmara Municipal reunir todos os esclarecimentos necessários e analisar bem a questão, procurando saber quanto o Instituto paga de renda e quanto custaram as instalações que já detém a propriedade, não esquecendo quanto pretendem pagar à autarquia por ocupar os espaços propostos.-----

---- Seguidamente, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, disse que seria importante saber se a ocupação pretendida estaria ou não sujeita a hasta pública e se haveria alguma condição, ou não, na construção que dispense isso, uma vez que não dispõe dessa informação.-----

---- Depois, disse que também gostaria de saber se para além de manter os serviços já existentes em Anadia, haverá serviços novos a serem prestados aos munícipes, o que poderia constituir uma mais valia.-----

---- Por fim, também considerou irrisório o valor proposto pelo Instituto dos Registos e do Notariado, sublinhando tratar-se de uma proposta que não é minimamente razoável porque sabe o valor que aquele Instituto paga nas instalações que atualmente ocupa. A finalizar, disse que deveria ser feita uma negociação séria, na medida em que estão em causa serviços que se devem manter em



Anadia.-----

---- Concluída a intervenção da Senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Lúgia Filipe Seabra, retomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques. O Senhor Vereador disse concordar com a Senhora Vereadora quanto a saber se não será mesmo necessário recorrer a hasta pública.-----

---- Entretanto, o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, declarou concordar com a implementação desses serviços, até porque considera que o Executivo deve promover essa instalação no concelho. Contudo, não deixou de referir que o Executivo também deve ponderar as questões financeira e legal, procurando saber se pode ou não condicionar o valor aos serviços.-----

---- Numa breve intervenção, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, considerou que o valor proposto pelo Instituto dos Registos e do Notariado nem sequer é negociável.-----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por esclarecer que poderia ter solicitado outra proposta, mas optou por pedir uma informação, por se tratar de um edifício que foi participado e houve questões posteriores, já na fase de construção, sobre o que era elegível e não, ou seja, fase de gestão da candidatura que demorou mais do que o esperado.-----

---- Considerou, entretanto, que na situação em concreto o valor proposto é ridículo e está fora de questão.-----

---- Relativamente à questão da hasta pública, e se fosse esse o entendimento do Executivo, adiantou que poderiam remeter o assunto aos serviços técnicos para informarem da forma legal para a ocupação do espaço por parte dos serviços em questão. Acrescentou, também, que poderiam apresentar uma contraproposta, considerando que a Câmara Municipal está a assumir a questão dos consumos de água e eletricidade.-----

---- Entretanto, sublinhou que o importante seria defenderem a continuação daqueles serviços no concelho de Anadia, aproveitando para adiantar que Anadia e Santa Maria da Feira são os concelhos que melhores condições reúnem para que tal aconteça.-----

---- Não deixou, contudo, de referir que pode obviamente acontecer uma decisão central (do Governo) que venha alterar toda essa situação. Por isso, reiterou a importância de defenderem a continuidade dos serviços no concelho de Anadia.-----

---- E também não deixou de reconhecer que existe uma nova modalidade em alternativa às lojas do cidadão, que seria a instalação de uma plataforma nas Câmaras Municipais, sendo que as Câmaras Municipais teriam de disponibilizar funcionários para o efeito, concluindo que as autarquias ainda não conseguiram perceber a intenção e de que forma o Senhor Secretário de Estado pretende implementar essa plataforma.-----

---- A finalizar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs a solicitação aos serviços jurídicos de informação sobre a forma legal para a concessão do espaço, assim como a solicitação ao Instituto dos Registos e do Notariado de esclarecimentos adicionais, nomeadamente quanto a protocolo que os seus responsáveis dizem já ter celebrado com outros municípios, e a informação, entretanto, ao Instituto de que o valor proposto não é aceitável.-----

---- Concluído o período de discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de solicitar informação ao gabinete jurídico sobre qual o contexto em que o espaço solicitado poderá ser cedido e de solicitar esclarecimentos adicionais ao Instituto dos Registos e do Notariado, nomeadamente quanto a protocolo que os seus responsáveis dizem já ter celebrado com outros municípios.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar entretanto o Instituto dos Registos e do Notariado de que o valor proposto para arrendamento do espaço pretendido no edifício designado "Incubadora de Serviços de Proximidade" não é aceitável.-----

**---- 3. PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E O ANADIA FUTEBOL CLUBE:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, datada de seis de fevereiro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em cumprimento do solicitado pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia cinco de fevereiro em curso, respeitante ao pedido de atribuição de verba apresentado pelo Anadia Futebol Clube, o Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, remete para apreciação do Executivo Municipal uma proposta de adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo (época dois mil e treze/dois mil e catorze), celebrado entre este clube e o Município de Anadia.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta de adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo (época dois mil e treze/dois mil e catorze), celebrado entre o Município de Anadia e o Anadia Futebol Clube, através da qual o segundo outorgante (Anadia Futebol Clube) é beneficiário de um acréscimo de dez mil euros (€ 10.000,00) ao valor estabelecido no ponto um da cláusula quarta do sobredito Contrato Programa.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente ao assunto, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, justificou o sentido de voto de abstenção pelo facto de pretender um tratamento igual para todas as outras associações do concelho e por considerar haver dois pesos na decisão.-----

---- Adiantou, também, que iria querer informação sobre as despesas suportadas pela Câmara

Municipal relativamente ao Anadia Futebol Clube.-----

---- No seguimento, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que não considera haver dois pesos na decisão, apesar de reconhecer que o Anadia vem tendo todo um conjunto de benefícios, nomeadamente ao nível das despesas mensais com consumos infraestruturais de gás, eletricidade, água, da manutenção das instalações e mais recentemente com a requalificação do campo dos Olivais que vai ser usufruído pela Anadia Futebol Clube, que outros clubes não têm.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, esclareceu não pretender que o Executivo retire absolutamente nada ao Anadia Futebol Clube, mas tão só que também dê aos outros clubes, ou seja, que estes sejam proporcionalmente tratados da mesma maneira, concluindo que o que é questionável é a diferenciação e não o apoio.-----

**---- 4. PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO LOCAL DO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE ANADIA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de constituição da Comissão de Gestão Local do Centro de Alto Rendimento de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal começa por dar a conhecer que o modelo de gestão dos Centros de Alto Rendimento, apresentado pelo Senhor Secretário de Estado do Desporto e da Juventude, e implementado pela Fundação do Desporto, prevê a constituição, em cada CAR, de uma Comissão de Gestão Local (CGL), cuja missão é de centrar-se no controlo financeiro, na avaliação e implementação das melhores práticas, estabelecer diretrizes sobre o funcionamento do CAR, elaborar e implementar regulamentos e rentabilizar as infraestruturas, incidindo na promoção e divulgação, devendo, ainda, trabalhar no sentido de, junto da comunidade local, encontrar fontes de financiamento privadas que venham assegurar um complemento essencial à sustentabilidade destas infraestruturas.-----

---- Dá ainda a conhecer que na sua constituição, sendo proposta pelo município, deve-se ter em atenção a necessidade da representatividade das federações que trabalham no CAR, do IPDJ, da Fundação do Desporto e de outras entidades que se achem importantes para o bom funcionamento da infraestruturas, devendo a coordenação da CGL ser feita pela Autarquia.-----

---- Deste modo, e tendo em conta a importância do CAR de Anadia e o seu cariz regional e nacional que a Câmara Municipal quer acentuar, a Senhora Presidente propõe a seguinte constituição dessa Comissão de Gestão Local:-----

---- Município de Anadia (Presidência da CGL); Fundação do Desporto; IPDJ - Instituto Português do Desporto e da Juventude; CIRA - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro; Federação de Ginástica de Portugal; Federação Portuguesa de Ciclismo; Federação Portuguesa de Esgrima; Federação Portuguesa de Judo; Universidade de Aveiro; Universidade de Coimbra; ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal.--

---- A iniciar o período de discussão da proposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal

começou por informar que a Câmara Municipal tentou fechar a candidatura da obra do Velódromo, dizendo que iria gerir a infraestrutura, tendo apresentado, para o efeito, uma proposta de modelo de gestão. Acrescentou que apesar de ainda estar a faltar pagar os cinco por cento dos fundos comunitários, a parte que cabia ao Governo pagar está cumprida.-----

---- Deu a conhecer, entretanto, que de Fundação em Fundação, surgiu agora a Fundação do Desporto, sob a presidência do Senhor Dr. Carlos Marta, a qual fará a gestão de todos os Centros de Alto Rendimento, e que recentemente informou a Câmara Municipal de que teria de constituir uma Comissão de Gestão Local. Acrescentou, também, que a Câmara Municipal foi igualmente informada de que a Fundação irá tentar encontrar fontes de financiamento, nomeadamente ao nível de publicidade.-----

---- Assim, e ainda que colocando a possibilidade de a Fundação do Desporto desaparecer, a Senhora Presidente da Câmara Municipal constatou que a obra é do Município de Anadia e, portanto, a Câmara Municipal continua a liderar a sua gestão e, nesse sentido, convidou outras entidades para fazerem parte dessa Comissão de Gestão.-----

---- Entretanto, disse que os Senhores Vereadores poderiam perguntar o porquê de a Câmara Municipal convidar as Universidades. Relativamente à Universidade de Coimbra, explicou que a mesma deu parecer, através da Faculdade de Desporto, e esteve presente em todo o processo desde o início. A Universidade de Aveiro, por ser parceira do Município de Anadia e porque a própria Universidade reconhece na infraestrutura uma mais valia para o ciclismo, e porque também se propõe desenvolver um estudo, em conjunto com as Faculdades de Desporto e de Medicina da Universidade de Coimbra, no sentido de desenvolver um protótipo de bicicleta para pista.-----

---- Quanto ao convite endereçado à CIRA e à ACIB, explicou que as mesmas poderão constituir parceria para candidatura no âmbito dos fundos comunitários.-----

---- Referiu, ainda, que para a realização de eventos de grande impacto, a Fundação do Desporto contribui com a angariação de publicidade e outros meios que possam vir a apoiar esses grandes eventos.-----

---- A terminar, deu a conhecer que quase todas as entidades convidadas já responderam positivamente ao convite e que dentro de dias daria conhecimento da proposta de protocolo e de regulamento, adiantando que a própria Fundação do Desporto já apresentou uma proposta de regulamento.-----

---- No seguimento da intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por referir que em todo o processo do Centro de Alto Rendimento, ele próprio e o Senhor Engenheiro Sampaio só tinham lidado com falsas promessas. Ainda assim, não deixou de sublinhar que os responsáveis do POVT foram impecáveis e que a própria diretora se empenhou na melhor resolução da questão.-----

---- Entretanto, referiu que a questão do modelo de gestão impôs-se a seguir, porquanto vinha expressa no contrato da candidatura, razão pela qual enquanto esse modelo não estiver operacional a candidatura não é encerrada, acrescentando que agora a tutela vai ter de adaptar este modelo de

gestão aos fundos.-----

---- Não deixou de evidenciar, entretanto, que o que está em causa é o dinheiro e, nessa conformidade, manifestou-se um pouco incrédulo que a Fundação do Desporto, que é responsável pela captação e gestão do investimento, o consiga fazer.-----

---- Relativamente às Universidades, referiu apenas que já na altura falaram em desenvolver protótipos de bicicleta, mas dinheiro nada.-----

---- Sobre o Instituto Português do Desporto e da Juventude, disse que sempre que lá ia lhe diziam que não havia dinheiro, mas manifestou-se satisfeito por ter ficado a saber, entretanto, que aquele Instituto já tinha pago na totalidade o que lhe cabia relativamente à obra do Velódromo.-----

---- Passando a falar da CIRA, recordou que todos os seus associados na altura criaram obstáculo à construção do Velódromo em Anadia, por isso manifestou alguma reticência quanto à sua participação.-----

---- Entretanto, mostrou também alguma dúvida quanto às participações no projeto das Federações de Ginástica, de Esgrima, de Ciclismo e até de Judo, porquanto também dependem do poder central e os meios de que dispõem são cada vez mais reduzidos, assim como as Universidades, que apesar de manifestar a sua satisfação por fazerem parte do projeto, não deixou de frisar que também não têm dinheiro.-----

---- Revelando-se um pouco descrente quanto ao sucesso do projeto, porque, como argumentou, qualquer dia, por força de eleições ou outro motivo, a decisão é alterada e a Câmara Municipal estará a trabalhar para nada, não deixou de se congratular com o facto de a Senhora Presidente ainda ter alguma fé. Contudo, disse que no fim do ano pretende que o Senhor Vereador do Desporto lhe faculte informação com as contas do Velódromo, não por achar que a infraestrutura irá fechar, até porque a Câmara não deixará chegar a esse ponto, mas tão só para saber o que vai ser gasto, uma vez que não acredita que todas as entidades que farão parte da Comissão de Gestão Local irão pagar, porquanto também dependem do Governo.-----

---- A terminar, disse esperar que com a Fundação do Desporto o processo funcione melhor, porque prometeu a captação de investimento. Disse ter tomado conhecimento e adiantou aceitar a proposta como válida, mas não deixou de frisar que não acredita nela.-----

---- De seguida, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, disse ter algumas dúvidas na proposta apresentada, pelo facto de não se tratar de um modelo de gestão, mas da constituição de uma comissão de gestão mista. Não existindo indicação de valores, referiu ainda ter dúvidas se em termos de otimização de financiamento público e privado essas instituições vão apenas colaborar na gestão e não vão colaborar no financiamento.-----

---- Depois da intervenção da Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, tomou a palavra o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que começou por revelar que partilha um pouco do descrédito manifestado pelo Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques.-----

---- Assim, referiu que dada a pressão dos Centros de Alto Rendimento, o atual Secretário de Estado, em setembro, resolveu reavivar o modelo que tinha sido posto na gaveta, e que foi concebido

em dois mil e doze, que cria a Comissão de Gestão Local para os Centros de Alto Rendimento. Para o efeito, adiantou que foi criada a Fundação do Desporto que tem como função captar e gerir financiamento para alocar aos Centros de Alto Rendimento, definindo a criação de um modelo de gestão que basicamente não passa de um conselho consultivo, através do qual as Câmaras Municipais continuam a gerir a instalação.-----

---- Apesar de reconhecer não ter grande crença naquele modelo, não deixou de considerar que a Câmara Municipal não deve ficar de fora desse modelo, reiterando que a gestão continua a ser da Câmara Municipal e tanto é que a rubrica continua a aparecer no orçamento do Município de Anadia.-

---- Seguidamente, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra, tendo começado por dizer que concorda com o facto de o modelo proposto ser mais um conselho consultivo e aproveitou para referir que o mesmo vem no seguimento do modelo de gestão e financiamento apresentado por Augusto Baganha em fevereiro de dois mil e doze.-----

---- Referiu, entretanto, que se recorda que esse modelo propunha uma figura de um diretor executivo da estrutura, pelo que adiantou que provavelmente seria importante saber se a Câmara Municipal já pensou nessa situação, porque obviamente com a gestão da autarquia será essa pessoa que irá ficar a liderar esse modelo, ainda que sob orientação da Câmara Municipal. Acrescentou, ainda, que sendo a Câmara Municipal a pagar a esse diretor, ele terá de ir à procura de *sponsors*, de mecenato para financiar a gestão e tem de apresentar resultados.-----

---- A finalizar, referiu que se a Senhora Presidente da Câmara Municipal quer dar um pendor de envolvimento regional, então considera que a comissão estará bem representada com as entidades propostas.-----

---- A terminar o período de discussão, a Senhora Presidente da Câmara Municipal interveio para esclarecer que a Fundação do Desporto ficará apenas com a responsabilidade da Entidade Coordenadora da Estrutura da Administração Nacional Central dos Centros de Alto Rendimento, através da Comissão Executiva a que preside (constituída pela Fundação do Desporto, Confederação do Desporto de Portugal, Comité Olímpico de Portugal, Instituto Português do Desporto e da Juventude e um representante do tecido empresarial), com a função de definir as estratégias desportivas nacionais para os CAR's, a captação e gestão do investimento para apoio aos projetos desportivos a desenvolver em cada CAR e ao apoio à realização de grandes eventos desportivos, de acordo com ofício remetido pela própria Fundação do Desporto.-----

---- Acrescentou, ainda, que o Executivo depois terá a oportunidade de analisar o modelo de gestão, sendo que naquela fase estava apenas a dar conhecimento da constituição da Comissão de Gestão Local.-----

---- Mesmo a finalizar, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, solicitou à Senhora Presidente da Câmara Municipal para que lhe fosse facultado o ofício remetido pela Fundação do Desporto.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram doze horas e cinquenta e cinco minutos.-----

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- Uma vez concluídos os assuntos da ordem do dia, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, pediu a palavra para levantar uma questão. Adiantando, desde logo, reputar que seja consistente a informação que lhe fizeram chegar, disse que lhe foi dado conhecimento que teria havido problemas no parque de estacionamento subterrâneo localizado na Praça da Juventude, nomeadamente que terá ocorrido uma inundação, com água que chegou aos cinquenta/sessenta centímetros. Nessa conformidade, disse pretender saber em concreto o que se passa.-----

---- Recordou, entretanto, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse na última sessão da Assembleia Municipal que por questões de segurança o parque ainda não foi aberto, mas começa a acreditar que tal ainda não aconteceu por problemas de âmbito de localização e de projeto e construção. Assim, perguntou que planos de contingência estão a ser desenvolvidos relativamente a essa matéria.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que por questões de segurança para os peões, que têm de sair pelo mesmo sítio dos veículos, ou então pelo elevador, deveria ser criada uma alternativa, mas como a Câmara não tem, nem se justifica, uma pessoa ali permanentemente para controlar as entradas e as saídas, entenderam que seria melhor salvaguardar essa situação, por razões de segurança, criando uma saída alternativa aos peões junto ao Domus Café. Adiantou, também, que essa saída está definida, e que as próprias entidades já se pronunciaram positivamente relativamente a essa solução, mas os trabalhos de pequena empreitada ainda não foram executados porque o tempo não tem permitido.-----

---- Sobre o que se passou no parque subterrâneo, explicou que nada tem a ver com a conceção do próprio parque de estacionamento, mas com o tubo de descarga que com a vibração da bomba se soltou e o escoamento da água para a rede de águas pluviais deixou de se efetuar, acumulando-se dentro do parque. Acrescentou, ainda, que o que se passou, e que não seria expectável, foi que com a trepidação se soltou o tubo e a bomba deixou de funcionar, reiterando que nada teve a ver com a construção do próprio parque e do edifício. Aproveitou para lembrar, a finalizar, que aquela zona é atravessada por uma linha de água, sendo amplamente conhecida ali a existência da Fonte do Regalo.-

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, considerou que existe um problema na localização. Aproveitou para recordar que quando o mercado municipal estava naquele local, com pequenas chuvadas, o parque de estacionamento contíguo ficava logo com dois ou três dedos de água. Por isso, disse que seria de ponderar uma solução definitiva para o problema, até porque o parque está servido de entorse da linha de água da Fonte do Regalo, e a ocorrer uma situação semelhante com um parque com uma série de carros, traria imensos encargos para a Câmara Municipal.-----

---- A terminar, disse esperar que o que aconteceu em janeiro seja um alerta para situações futuras

e que haja uma fiscalização mais ativa dos equipamentos.-----

---- Também a concluir, e em resposta ao Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que felizmente não têm ocorrido inundações no parque de estacionamento e adiantou que a atravessar todo o parque existe uma conduta e dreno para recolha de todas as águas pluviais.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram treze horas e vinte minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----